REGULAMENTO

Edital "Ciência da Implementação na Educação Brasileira"

1. Apresentação

A implementação de políticas públicas constitui um dos principais desafios para o aprimoramento da educação básica no Brasil. Estudos recentes indicam que a efetividade das políticas educacionais depende não apenas de seu desenho técnico, mas também de fatores como capacidades institucionais, arranjos de gestão, dinâmicas intergovernamentais e condições concretas das redes e escolas. Considerando as desigualdades, a diversidade territorial e as limitações estruturais que caracterizam o contexto nacional, torna-se necessário fortalecer a produção de conhecimento voltado à compreensão desses elementos e de seu impacto na implementação de políticas públicas educacionais.

Com esse propósito, o Todos Pela Educação, com apoio da Fundação Itaú, institui o presente edital, destinado a promover pesquisas recentes e aplicadas no campo da ciência da implementação na educação. O programa selecionará **seis (6)** pesquisadores, que desenvolverão estudos ao longo de **nove (9)** meses, no ano de 2026, conforme as condições e critérios estabelecidos neste regulamento.

2. Objetivos do Programa

O programa tem como objetivos:

I. Fortalecer a base de conhecimento sobre ciência da implementação aplicada à educação no Brasil, ampliando o repertório de evidências disponíveis.

II. Apoiar pesquisadores dedicados ao tema, contribuindo para a identificação de lacunas, desafios e oportunidades relacionadas à implementação de políticas públicas educacionais.

III. Analisar a relação entre evidências globais e o contexto brasileiro, compreendendo como referenciais internacionais dialogam com as especificidades institucionais, sociais e territoriais do país — e vice-versa.

3. Organizações Responsáveis

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Todos Pela Educação

O Todos Pela Educação é uma organização da sociedade civil de *advocacy*, sem fins lucrativos, que trabalha para que a escola pública de qualidade seja uma realidade para toda criança e jovem do país. Atuamos com foco na melhoria das políticas públicas, produzindo conhecimento, interagindo com o poder público, mobilizando o debate especializado, monitorando publicamente os resultados e articulando organizações do setor.

Para fazer tudo isso de forma independente e suprapartidária, não recebemos nenhum tipo de recurso público. Somos financiados por doações voluntárias de pessoas, fundações, institutos e empresas que compartilham do mesmo propósito.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Fundação Itaú

A Fundação Itaú busca inspirar e criar condições para promover o desenvolvimento de cada brasileiro como cidadão capaz de transformar a sociedade. Por meio das três frentes – Itaú Cultural, Itaú Social e Itaú Educação e Trabalho, a Fundação Itaú dedica programas, ações e articulação com diferentes setores da sociedade para atender às urgências do Brasil contemporâneo. Com uma atuação coerente e sólida, nosso horizonte é fazer sempre e fazer para a equidade, em um exercício vivo, dinâmico, que gere legados potentes.

4. Escopo

Os projetos submetidos devem apresentar pesquisas recentes, ancoradas em evidências atualizadas e diretamente conectadas com a realidade da educação pública brasileira — especialmente no que se refere aos desafios e oportunidades concretos de implementação de políticas educacionais. Aprofundando-se em perguntas como:

Panorama de pesquisa: o que dizem as pesquisas teóricas ou empíricas mais recentes sobre a ciência da implementação na educação? O que já está consolidado, o que está em pauta nas discussões sobre o tema? Quais perguntas ainda precisam ser feitas?

Arranjos institucionais e variação territorial: quais fatores dificultam a transformação de políticas públicas em mudanças efetivas nos territórios? Como as especificidades de modalidades (rural, urbana, quilombola, etc.) impactam os processos de implementação? Como o federalismo brasileiro afeta a coerência e a continuidade das políticas educacionais? Que lições podem ser extraídas da implementação de políticas com desenho semelhante em diferentes contextos (ex: políticas de alfabetização em regime de colaboração)?

Reformas educacionais: quais fatores impulsionam ou freiam a implementação de reformas educacionais em larga escala? Por que redes menores apresentam melhores resultados de aprendizagem? Como o processo de implementação afeta a efetividade e a sustentabilidade das reformas? Que estratégias aumentam a adesão e o engajamento de diferentes atores ao longo de reformas educacionais?

Implementação nas escolas e mediação das instâncias "do meio": como políticas educacionais chegam à prática pedagógica nas escolas? Quais condições favorecem a apropriação das políticas por professores e gestores escolares? Qual é o papel das instâncias intermediárias na mediação entre formulação do órgão central e a prática local? Como fortalecer a articulação entre redes, instâncias regionais e escolas para garantir uma implementação consistente?

Participação de atores não-estatais: qual é o papel de agentes não governamentais (universidades, sociedade civil organizada, segundo setor, etc) no processo de implementação de políticas educacionais? Como a participação de atores não-estatais, a colaboração entre atores da sociedade civil organizada e a construção de confiança no poder público influenciam processos de mudança em políticas públicas?

Equidade racial nos processos de implementação: como os processos de implementação de políticas educacionais são afetados pelas desigualdades raciais? E como podem enfrentá-las, de forma intencional? Como a diferenciação potencializa o foco equitativo em políticas universais?

Tecnologias digitais e inteligência artificial: como a inteligência artificial e tecnologias digitais podem ser utilizadas para impulsionar processos de implementação de políticas educacionais?

5. Quem pode participar

Poderão participar deste edital pesquisadores brasileiros a nível de mestrado ou doutorado (concluídos ou cursando), residentes no Brasil ou no exterior, que possuam trajetória ou demonstrem interesse em temas relacionados à ciência da implementação na educação, nos termos estabelecidos no item 3 deste edital.

A participação é restrita a pessoas físicas, sendo permitida a submissão de apenas um (1) projeto por CPF.

O candidato deverá estar regularmente apto a prestar contas do recebimento da bolsa, observando as normas fiscais, legais e tributárias aplicáveis ao seu perfil e à sua jurisdição de residência.

6. Quem não pode participar deste edital

1. Governos, prefeituras, ministérios, secretarias, órgãos do judiciário e coordenadorias.
2. Membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não.
3. Pessoas que possuam impedimento de ordem legal para recebimento de valores por outras fontes, como professores e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva ou aposentados por invalidez.
4. Não poderão se inscrever pessoas que já recebam bolsas públicas de pesquisa (tais como CAPES, CNPq, Fapesp e congêneres), evitando sobreposição de benefícios.
5. Funcionários e estagiários das organizações realizadoras do programa bem como seus familiares.
6. Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento das organizações realizadoras a contar da data de início das inscrições.

7. Remuneração e Condições de Pagamento

Remuneração

A remuneração para este programa será de R$3.000,00 mensais durante 9 meses, totalizando R$27.000,00.

Condições de Pagamento

As bolsas serão pagas mensalmente, ao longo dos 9 (nove) meses de duração do programa, por meio do Todos Pela Educação, condicionadas ao cumprimento integral das atividades, prazos e entregas previstas neste edital e acordadas entre as partes em contrato a ser assinado.

A desistência do programa, devidamente formalizada pelo participante, poderá acarretar a obrigação de devolução integral ou parcial dos valores recebidos até a data de desistência, conforme avaliação das organizações responsáveis e das condições também previstas em contrato.

O pagamento será feito única e exclusivamente em contas bancárias brasileiras, ainda que o pesquisador seja residente no exterior.

O valor destinado aos participantes corresponde a valor bruto, cabendo exclusivamente ao contemplado o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e legais aplicáveis no país ou localidade de sua residência, incluindo eventual recolhimento de impostos incidentes.

A data exata de pagamento será definida e comunicada oportunamente aos participantes. O Todos Pela Educação reserva-se o direito de alterar a data prevista, caso ocorram situações de força maior ou outros impedimentos operacionais que inviabilizem o processamento no prazo inicialmente estipulado.

8. Das Entregas

Ao longo do programa, cada pesquisador deverá desenvolver as seguintes entregas:

- **Relatório parcial de pesquisa:** Documento intermediário que deverá apresentar os primeiros avanços da investigação em curso, incluindo a contextualização do problema de pesquisa, a fundamentação teórica inicial, a descrição do desenho metodológico e resultados preliminares. Esse relatório tem como objetivo oferecer uma visão estruturada do percurso analítico e dos desafios encontrados até o momento, subsidiando a reflexão coletiva sobre as abordagens e estratégias adotadas pelo pesquisador. Sua apresentação ocorrerá aproximadamente no terceiro mês do programa, em encontro de discussão com o grupo de pesquisadores selecionados e as organizações responsáveis pelo edital, de modo a favorecer o intercâmbio de aprendizados e o aprimoramento das pesquisas em andamento. Será obrigatória a produção de atas mensais, contendo principais pontos discutidos, e esta deverá circular no e-mail dos bolsistas e coordenadores do programa.

- **Relatório final de pesquisa:** Documento conclusivo que apresentará os principais achados e contribuições do estudo, articulando a análise empírica com referenciais teóricos da ciência da implementação e da política educacional brasileira. O relatório deverá conter recomendações práticas voltadas ao fortalecimento da implementação de políticas públicas de educação básica no Brasil, bem como reflexões críticas sobre fatores de contexto, capacidades institucionais e dinâmicas de gestão que influenciam os resultados das políticas. O produto final deverá ter linguagem técnica, mas acessível a gestores públicos e pesquisadores interessados na agenda de implementação, consolidando o conhecimento produzido ao longo do programa.

- **Produtos de comunicação:** ao longo dos 9 meses do programa, o pesquisador deverá participar na elaboração de ao menos 2 produtos de comunicação destinados ao público em geral com interesse na área, cujo tema será a pesquisa em andamento. O conteúdo e o formato deste produto serão propostos pela organização proponente deste edital, a serem acordados com cada pesquisador. O formato destes produtos poderá variar, incluindo, por exemplo, blog posts, artigos de opinião, vídeos, podcasts etc. e os bolsistas contarão com mentoria especializada na adaptação de conteúdos técnicos para essas peças

comunicacionais.

9. Das Responsabilidades do Participante

Participar das reuniões mensais de acompanhamento com a equipe coordenadora do programa, que será composta por membros do Todos pela Educação, assim como pesquisadores referência na área de conhecimento deste edital;

O participante deverá assegurar que todas as atividades de pesquisa sejam realizadas em estrita conformidade com as normas éticas, legais e institucionais vigentes, observando diretrizes de integridade científica, confidencialidade, tratamento adequado de dados e consentimento informado, quando aplicável. O não cumprimento dessas disposições implicará as sanções previstas neste regulamento;

Cumprir os prazos de todas as entregas previstas (relatório parcial, relatório final e produtos de comunicação);

Manter dedicação contínua ao projeto ao longo dos nove (9) meses;

Participar da imersão, a ser realizada na Blavatnik School of Government, em Oxford, em maio de 2026, com os custos de passagem aérea e hospedagem cobertos pelo programa;
Arcar com as despesas de emissão de passaporte e visto, assim como alimentação e deslocamento fora do programa;

Estar cientes de que o pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento dos prazos e das atividades previstas.

10. Contrapartida

A participação neste Edital e a anuência ao formulário de inscrição significam concordância com as contrapartidas que serão estabelecidas em contrato, como as citadas a seguir, sem pagamentos adicionais além dos já recebidos por meio deste Edital:

a) menção à organização proponente e organização parceira como apoiadoras em todas as divulgações da pesquisa, bem como em menções em todas as ações e mídias de divulgação e demais uso da pesquisa;

b) autorização às organizações acima mencionadas – por meio de licenciamento – de direitos, não exclusivos, de utilização, divulgação, exibição, armazenagem, veiculação e difusão das pesquisas em diversos formatos, mídias, meios, suportes e modalidades;

c) compartilhamento de resultados de pesquisa com o Todos Pela Educação e Fundação Itaú.

Os direitos das organizações serão sempre - não exclusivos - e não irão prejudicar a utilização e a exploração do pesquisador contemplado de sua própria obra, de acordo com as condições previstas em contrato.

11. Processo de Seleção

Das etapas de Seleção

O processo seletivo será composto por três etapas obrigatórias e eliminatórias, conduzidas pela organização proponente e pelo Comitê de Seleção, conforme descrito a seguir.

1ª Etapa – Inscrição e Submissão de Documentos

O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e submeter os seguintes materiais:

- Dados pessoais e acadêmicos;
- Projeto de pesquisa, conforme especificações deste regulamento;
- Currículo, limitado a 4 (quatro) páginas, em formato PDF, priorizando experiências e publicações relevantes ao tema;
- Indicação de 1 (uma) pessoa apta a elaborar carta de recomendação (a carta somente será solicitada na etapa seguinte, se o candidato avançar);
- 1 (uma) publicação acadêmica em PDF, se houver;
- Links adicionais para outros trabalhos acadêmicos ou de mídia, opcionalmente.

Os critérios de avaliação da 1ª etapa serão:

I. Pertinência e relevância do projeto de pesquisa em relação ao tema deste edital;
II. Consistência metodológica e qualidade técnica da proposta;
III. Adequação do projeto à realidade da implementação educacional no Brasil;
IV. Experiência acadêmica e perfil do candidato;
V. Qualidade da publicação acadêmica enviada;
VI. Diversidade regional, racial e de gênero, conforme diretrizes de composição do grupo.
VII. Serão priorizados candidatos com fluência em leitura de artigos em inglês, mas todas as candidaturas são bem-vindas. Para quem não domina o idioma, será oferecido o suporte necessário ao longo da duração da bolsa.

A triagem dos materiais será realizada pela equipe organizadora, Todos pela Educação, do edital.

A equipe organizadora reserva-se o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada candidato sobre as decisões referentes às inscrições, análises e avanço nas etapas ou, ainda, de não fornecer qualquer documento relacionado à análise e ao critério de seleção.

Os candidatos deverão acessar os resultados desta etapa nas páginas oficiais das organizações responsáveis na data prevista de divulgação da lista de finalistas.

2ª Etapa – Envio de Cartas de Recomendação

Será solicitado o envio de 1 (uma) carta de recomendação, a ser elaborada pela pessoa indicada no formulário de inscrição. A carta deverá ser em 1 (uma) página com no máximo 700 (setecentas) palavras e deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido.

Informações adicionais acerca do procedimento de submissão, bem como orientações específicas para o envio da carta, serão encaminhadas por e-mail às pessoas indicadas no formulário de inscrição.

Em caso de necessidade de substituição da pessoa indicada no formulário de inscrição para fins de elaboração da carta de recomendação, o candidato deverá comunicar

formalmente a alteração após a divulgação da lista de finalistas que será divulgada nas páginas oficiais das organizações responsáveis.

As cartas de recomendação serão analisadas pelo Comitê de Seleção, considerando, entre outros aspectos, os seguintes critérios:

I. Clareza e consistência das informações apresentadas pelo recomendante acerca do desempenho acadêmico e profissional do candidato;
II. Aderência do conteúdo da carta ao perfil requerido pelo edital e à proposta de pesquisa submetida;
III. Indícios da capacidade do candidato para conduzir atividades de pesquisa, incluindo autonomia, organização e cumprimento de prazos;
IV. Evidências de integridade, responsabilidade e postura ética, conforme relatado pelo recomendante;
V. Grau de conhecimento do recomendante sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato.

A avaliação da carta de recomendação será eliminatória e integrará o conjunto de elementos considerados pelo Comitê de Seleção para definição dos candidatos aptos a avançar para a etapa subsequente.

Serão convocados para a etapa subsequente até 20 (vinte) candidatos, conforme avaliação do Comitê de Seleção, levando em conta a qualidade das propostas e a capacidade operacional para condução das fases seguintes.

O número final de candidatos convocados poderá variar, a depender da distribuição qualitativa das inscrições e dos critérios técnicos de seleção, não sendo obrigatório atingir o limite máximo previsto.

A convocação dos candidatos será realizada por e-mail, com observância dos prazos estabelecidos neste regulamento.

3ª etapa - Entrevistas

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados, por e-mail, para participação em entrevistas individuais, a serem conduzidas de forma simultânea pelos membros do Comitê de Seleção.

As entrevistas serão realizadas em formato on-line, por meio de plataforma de videoconferência que será indicada oportunamente no comunicado de convocação.

Concluída esta etapa, o Comitê de Seleção deliberará sobre os candidatos avaliados. A decisão final do Comitê será soberana, irrecorrível e definitiva. O resultado será divulgado conforme o cronograma deste edital, nas páginas oficiais das organizações responsáveis.

Os candidatos não selecionados poderão compor lista de espera, a ser acionada em caso de desistência de candidatos selecionados, podendo ser convocados até o início das atividades do programa.

Do Comitê de Seleção

O Comitê de Seleção será composto por até 5 (cinco) membros, escolhidos pelas organizações responsáveis por este edital, todos com trajetória acadêmica consolidada e reconhecida atuação nos campos da educação, das políticas públicas e da pesquisa aplicada.

Para a composição do Comitê, serão considerados critérios de diversidade de gênero, raça e região, de modo a assegurar pluralidade de perspectivas e representatividade adequada.

A composição nominal do Comitê de Seleção será divulgada oportunamente, por meio de comunicação oficial nas páginas das organizações proponentes, antes do início da etapa de entrevistas.

O Comitê atuará de forma independente, observando os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

O Comitê de Seleção deliberará de forma colegiada, buscando preferencialmente o consenso entre seus membros. Na ausência de consenso, a decisão será tomada por

maioria simples, preservando-se o caráter técnico, autônomo e irrecorrível de suas deliberações.

12. Documentos Necessários

Para fins de inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do formulário próprio do edital, os seguintes documentos:

I. Projeto de pesquisa, elaborado conforme as orientações abaixo:

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em arquivo PDF, com até 4 (quatro) páginas de texto, desconsiderando bibliografia, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens padrão (2,5 cm). O documento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

1. **Título provisório e resumo executivo (até 1.000 caracteres)**
   Apresentar de forma sintética o foco da investigação e sua relevância para o campo da implementação de políticas públicas na educação básica.

2. **Justificativa e problema de pesquisa**
   Descrever o desafio ou lacuna de conhecimento que o projeto busca enfrentar, evidenciando sua pertinência para a compreensão e o aprimoramento da implementação de políticas públicas educacionais no Brasil.

3. **Perguntas de pesquisa**
   Explicitar as principais perguntas que orientarão o trabalho.

4. **Referencial teórico e diálogo com a literatura**
   Indicar o referencial teórico que fundamenta o projeto.

5. **Metodologia e fontes de evidência**
   Apresentar o desenho metodológico proposto.

6. **Cronograma sintético (9 meses)**
   Indicar as principais etapas de trabalho, de forma compatível com as entregas previstas no edital.

II. Currículo, limitado a 4 (quatro) páginas, em formato PDF, destacando experiências, produções e atividades relevantes ao tema do edital;

III. 1 (uma) publicação acadêmica, em formato PDF, caso o candidato a possua.

IV. Outras informações e documentos solicitados no formulário de inscrição integram, igualmente, o conjunto de materiais necessários para participação.

13. Cronograma Completo

Ação	**Período**
Lançamento do edital	04/12/2025
Período de inscrição	04/12/2025 a 08/01/2026
Resultado da 1ª fase	26/01/2026*
2ª fase (envio cartas de recomendação)	Em definição**
Resultado 2ª fase	Em definição**
3º fase (entrevistas)	Em definição**
Resultado final	Fevereiro**

*Previamente definida como 19/01/2026, a data foi modificada devido ao elevado número de propostas recebidas, o que exige um prazo adicional para garantir uma avaliação criteriosa, conforme estabelecido neste edital.
** Datas a serem definidas a partir do término da 1ª fase e atualizadas neste edital e site do Todos Pela Educação..

14. Regras para Desclassificação

O candidato poderá ser desclassificado, em qualquer etapa do processo seletivo, nas seguintes situações:

Inadmissibilidade ou não atendimento aos requisitos do edital, incluindo perfil do candidato, acúmulo vedado de bolsas, envio de mais de um projeto por CPF ou impossibilidade de prestar contas da bolsa.

Não envio, envio incompleto ou envio fora do prazo de qualquer documento obrigatório, bem como descumprimento das regras de formatação e conteúdo do projeto de pesquisa, da publicação acadêmica e da carta de recomendação.

Prestação de informações falsas, omissas ou inconsistentes no formulário de inscrição ou nos documentos submetidos.

Não participação em etapas obrigatórias do processo seletivo, como entrevistas, reuniões ou envio de documentos exigidos.

Violação de normas éticas, legais ou institucionais, incluindo condutas incompatíveis com a integridade acadêmica e com a ética em pesquisa.

Indisponibilidade para cumprir o cronograma do programa, incluindo as entregas obrigatórias e a participação nas atividades previstas.

15. Disposições Gerais

As organizações responsáveis por este edital poderão, a qualquer tempo, alterar datas, prazos ou etapas do processo seletivo, mediante comunicação prévia nos canais oficiais, em razão de necessidades operacionais ou situações de força maior.

As comunicações oficiais serão realizadas exclusivamente por e-mail, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e atualização das informações fornecidas no formulário de inscrição.

O Todos Pela Educação e a Fundação Itaú poderão solicitar informações ou documentos complementares, caso julguem necessário para verificação da elegibilidade ou da autenticidade das informações apresentadas.

Os dados pessoais coletados serão tratados pelas organizações proponentes exclusivamente para fins de execução deste edital, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

As organizações não se responsabilizam por falhas técnicas, indisponibilidades de conexão ou quaisquer problemas decorrentes de equipamentos ou serviços de internet utilizados pelos candidatos.

Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pelas organizações responsáveis e pelo Comitê de Seleção, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.

As organizações proponentes reservam-se o direito de, em caráter excepcional, suspender, cancelar ou reabrir o presente edital, mediante justificativa e comunicação pública.

16. Contato

As dúvidas sobre este Edital serão respondidas somente pelo e-mail **pesquisas_editais@todospelaeducacao.org.br**.

Eventuais alterações neste Edital poderão ser realizadas a exclusivo critério da organização proponente e apoiadora e serão divulgadas nos mesmos meios de comunicação das ações do Edital, passando a vigorar imediatamente após a publicação.

Este Edital é regido de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos participantes, inclusive com relação ao descumprimento do Edital ou pela violação de direitos das organizações mencionadas neste edital, de outros participantes, e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na comarca da capital do estado de São Paulo.